

PARECER 1579/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 513/1999  
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Distrito do Iguatemi", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

De acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I, a Câmara Municipal tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Por se tratar de matéria sujeito ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

A presente propositura não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente

Brasil Vita - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Wadih Mutran